

Processo nº. 131/2023

Pregão Presencial nº. 057/2023

Registro de Preços nº. 035/2023

Impugnação ao Edital

Impugnante: Sítio Morrinhos Ltda ME

DECISÃO

Considerando que a impugnação da interessada Sítio Morrinhos Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alegou que não constou entre os documentos de habilitação a apresentação dos seguintes documentos exigidos por lei, a saber: RENASEM, IBAMA E CREA.

Ao final requereu a retificação do ato convocatório para a inclusão dos documentos acima citados.

Parecer Jurídico opinando pela procedência parcial da impugnação com a devida retificação do ato convocatório.

Desta forma, e considerando o inteiro teor do parecer jurídico (cópia anexa), **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa Sítio Morrinhos Ltda, para:

a) incluir no edital o item 7.7.2 - Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM da licitante e de seu responsável técnico (exigência exclusiva para os lotes 2 e 3). Fica isento de apresentação deste

documento o licitante e seu responsável técnico que se enquadrarem no art. 4º, § 1º, I, II, III e IV do Decreto 10.586/2020.

- b)** incluir no edital o item 7.7.3 - Comprovante de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA (exigência exclusiva para os lotes 2 e 3);
- c)** Cancelar a data de julgamento designada para o dia 11/08/2023, às 09 horas.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2023.

Rafael Martins
Pregoeiro